



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 29/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Antonio Pereira de
Sousa
Nº do Protocolo: 2233/2025
Protocolado em: 28/11/2025
15h09

EMENDA IMPOSITIVA 29

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	029	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	Vereador(a)	Valor
	Antônio Pereira de Sousa	R\$ 28.068,75
	TOTAL	R\$ 28.068,75
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Secretaria Municipal de Obras	
BENEFICIÁRIO(S):	Secretaria Municipal de Obras	
BEM OU SERVIÇO:	Contribuição financeira para execução de obra	

Documento assinado digitalmente por Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **C1TUA-8VDAF-IM1WK-5DJRH-IPWIK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$28.068,75 (vinte e oito mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para contribuição financeira para complementar os custos com a canalização do córrego no Bairro Ponte Chave.

A contribuição financeira, por meio de emenda impositiva, para a Secretaria Municipal de Obras, visando complementar os custos da canalização do córrego no Bairro Ponte Chave, é uma medida urgente e de fundamental importância para a saúde pública e segurança da população local. A canalização é uma obra de infraestrutura essencial que visa sanar problemas de alagamentos recorrentes, especialmente em períodos chuvosos, protegendo moradias, bens públicos e privados de inundações e danos estruturais. Além disso, a obra de drenagem e canalização contribui significativamente para o controle de doenças de veiculação hídrica, eliminando focos de água parada e melhorando as condições sanitárias do bairro, que geralmente são degradadas por córregos abertos. Ao garantir a conclusão desta etapa crítica da obra com recursos da emenda impositiva, o município assegura a proteção e a qualidade de vida dos moradores do Bairro Ponte Chave, promovendo a valorização da área e o desenvolvimento urbano sustentável.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 29		
VALOR DA EMENDA:	R\$28.068,75	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	016.002	Secretaria Municipal de Obras
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1701	Sistema de Água e Esgoto
Projeto Atividade:	1xxx	Complemento p/Canalização do Córrego no Bairro Ponte Chave (emenda imp.)
Natureza da Despesa:	44905100	Obras e Instalações
Valor:	R\$28.068,75	





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	R\$28.068,75	

Documento assinado digitalmente por Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **C1TUA-8VDAF-IM1WK-5DJRH-IPWIK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 29/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:13:59

Hash Interno: o87kwyhvicyceevnroa90aojcneml0xo1kwn5q1q7



Chave de Verificação

C1TUA-8VDAF-IM1WK-SDJRH-IPWIK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado

Documento assinado digitalmente por Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **C1TUA-8VDAF-IM1WK-SDJRH-IPWIK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

